



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.834 de 03/08/2021


Processo: 86.630

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.911

Autoria: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Concede à **TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICOS** o Diploma Petronilha Antunes.

Arquivar-se


Diretoria Legislativa

03/08/2021



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.911

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor <i>[Signature]</i> 20/05/2021	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. 119		QUORUM: 2/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo <i>[Signature]</i> 25/05/2021	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>[Signature]</i> 25/05/2021	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>[Signature]</i> 25/05/2021
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 46832/2021

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Paulo Sérgio
Presidente
25/05/2021

APROVADO

Paulo Sérgio
Presidente
03/08/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1911
(Paulo Sérgio Martins)

Concede à **TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICOS** o Diploma
Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedido à **TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICOS** o Diploma
Petronilha Antunes

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de seu histórico:

TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICOS – Diploma Petronilha Antunes.

Fundada em 1997, fabrica perfis extrudados, co-extrudados e tri-coextrudados para os segmentos de iluminação, refrigeração comercial, linha branca, automotivo, encarçadoras e outros. É referência no segmento de extrusão de perfilados plásticos para indústria, fabricando produtos de qualidade com diversidade de matéria-prima, visando à rentabilidade do negócio. Sua missão é desenvolver produtos plásticos de alta complexidade a fim de atender às necessidades específicas de cada cliente, respeitando políticas sociais e de proteção ao meio ambiente.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 20-05-2021

PAULO SÉRGIO MARTINS
'Paulo Sérgio - Delegado'



(PDL nº. 1.911 - fls. 2)

HISTÓRICO - TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICOS

Fundada no ano de 1997, fabrica perfis extrudados, co-extrudados e tri-coextrudados, para os segmentos de iluminação, refrigeração comercial, linha branca, automotivo, encarroçadoras e outros, utilizando-se diversas resinas como PVC, PE,PP, TPV, TPE, ABS, POLICARBONATO E ACRÍLICO.

Processos secundários de solda, conformação, estampo, aplicação de fitas dupla face e fita flocada. Com a visão de ser referência no segmento de extrusão de perfilados plásticos para indústria, fabricando produtos de qualidade com uma diversidade de matéria prima e visando a rentabilidade do negócio.

Sua missão é desenvolver produtos plásticos extrudados de alta complexidade a fim de atender às necessidades específicas de cada cliente, respeitando políticas sociais e o meio ambiente. Em busca contínua do sucesso, estamos fundamentados na ética, confiança e respeito em relação clientes, fornecedores e colaboradores.



(PDL nº. A 911 - fls. 3)

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Ralph Herzoso, portador(a) do RG nº 8.338.910-0 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 022655128-85 declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a)

_____, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 3 de Maio de 2021



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 119

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.911

PROCESSO Nº 86.630

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de decreto legislativo concede à **TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICOS** o Diploma Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 21 de Maio de 2021.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito

Anni Gabrieli Satsala
Estagiária de Direito

Marissa Turquetto
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 86.630

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.911, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que concede à **TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICOS** o Diploma Petronilha Antunes.

PARECER

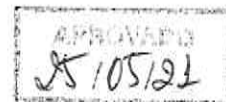
A propositura em questão objetiva conceder à **TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICOS** o Diploma Petronilha Antunes, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso IX.

Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta a qualidade do trabalho desenvolvido pela entidade homenageada, inserto na fl. 04.

Além disso, o Parecer n.º 119 da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 25/05/2021.



[Handwritten signature]
ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

[Handwritten signature]
CÍCERO CAMARGO DA SILVA

[Handwritten signature]
EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

[Handwritten signature]
Eng.º MARCELO GASTALDO

[Handwritten signature]
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.834, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

(Paulo Sergio Martins)

Concede à **TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICOS** o Diploma Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de agosto de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **TRIMPLAS PERFILADOS PLÁSTICOS** o Diploma Petronilha Antunes

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

[Handwritten signature]
FAOUAZ TAHA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).

[Handwritten signature]
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.911

Juntadas:

fls 01 a 05 em 21/05/2021 Giovanna D.

fl 06 em 21/05/2021 Ph.

fl 07 em 26/05/21 - Kj;

fl 08 em 04/08/21 D. Jovana

Observações: